



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 055 DE 2025

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003** e do **art. 44 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, ao servidor **Ronaldo Alves de Siqueira, matrícula 24**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, na Câmara Municipal de Santa Luzia, a **partir de 04/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 04 de Dezembro de 2025.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG